



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 2780/1974

Ementa

Pontos de estacionamento, na categoria passeio.

Data da Norma

07/01/1974

Data de Publicação

09/01/1974

Veículo de Publicação

Jornal da Cidade.

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Alterado pelo Decreto n.º 3605/1975.



Alterado pelo
Dec. 3605/75

DECRETO Nº 2780, DE 07 DE JANEIRO DE 1974

IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criados 14 (quatorze) pontos de estacionamento, na categoria passeio, com localização, número de ordem, tipos e quantidade máxima de veículos - que poderão neles estacionar, na forma a seguir disposta:

<u>LOCALIZAÇÃO</u>	<u>Nº DE ORDEM</u>	<u>TIPO</u>	<u>Nº VEÍCULOS</u>
HORTOLÂNDIA - Rua Dr. Ramiro de Araujo Filho, lado oposto ao imóvel nº 348	15	convencional	5
BRASÍLIA - Av. Marginal após o imóvel nº 26	19	convencional	3
ÁGUA FRIA - Praça da República	23	mirim	3
BANDEIRANTES - Praça São-Lázaro	24	mirim	3
CHÁCARA URBANA - Rua Nicolau Carderelli, lado oposto ao imóvel nº 26	25	convencional	3
ANHANGABAÚ - Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro ao lado do Parque Municipal Comendador Antonio-Carbonari	26	mirim	4
APARECIDA - Praça Leonardo Timponi	27	convencional	4
VIANELO - Rua João Scabin junto à Praça Francisco - F. Pessolano	28	convencional	4
COLONIA - Rua Humberto I entre os imóveis nºs. 103 e 145	29	mirim	3
PACAEMBU - Praça Dr. Salim Gebran	33	convencional	3
CICA - Rua Zuferey lado oposto aos imóveis nºs. 437, 443 e 451	36	mirim	3



- fls. 2 -
(Decreto nº 2780)

AGAPEAMA - Av. Samuel Martins, lado oposto ao imóvel nº 1256	38	convencional	4
RAMI - Praça Tito P. da Fonseca	39	mirim	3
RAMI - Rua São Francisco de Salles, a 10 metros da confluência da rua Manoel Pontes Júnior	41	convencional	4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓

[Signature]
(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro.

[Signature]
(ARNALDO GARRARO)
Secretário de Negócios Internos e Jurídicos

SECRETARIA DE NEGOCIOS INTERNOS E JURIDICOS

vb

Publicad o no órgão oficial do Município,

Jornal do Cidad

edição de 9 de 1 de 19 74

[Signature]
S. N. I. J.